

ERRATA DE EDITAL

A Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica (COPIC), responsável pelo Edital de Iniciação Científica, torna pública a presente errata para retificação dos itens abaixo:

1. No item 4 – DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

III. Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante, constando que será enviado em até 1 mês para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) em casos de experimentos envolvendo seres humanos ou Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) em casos de experimentos envolvendo animais. Destaca-se que o aluno/orientador deve se atentar aos prazos para submissão e reuniões de aprovação dos projetos para o CEP (<https://unifagoc.edu.br/cep>) ou CEUA (<https://unifagoc.edu.br/ceua>), pois as reuniões ocorrem mensalmente.

Leia-se:

III. Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante, constando que será enviado em até 1 mês para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) em casos de experimentos envolvendo seres humanos ou Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) em casos de experimentos envolvendo animais. Projetos que envolvam revisões de literatura, de qualquer natureza, ou utilização de dados secundários estão dispensados de submissão ao CEP. Destaca-se que o aluno/orientador deve se atentar aos prazos para submissão e reuniões de aprovação dos projetos para o CEP (<https://unifagoc.edu.br/cep>) ou CEUA (<https://unifagoc.edu.br/ceua>), pois as reuniões ocorrem mensalmente.

2. No item 2 – DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE:

Onde se lê:

III. Ter concluído o segundo período do curso de medicina, não estar cursando o último período do curso, bem como não ter perspectiva de formar antes do término da pesquisa, incluindo o(s) produto(s) oriundo da mesma, conforme item VIII da seção “obrigações dos estudantes”;

Leia-se:

III. Ter concluído o primeiro período do curso de medicina, não estar cursando o último período do curso, bem como não ter perspectiva de formar antes do término da pesquisa, incluindo o(s) produto(s) oriundo da mesma, conforme item VIII da seção “obrigações dos estudantes”;

3. No item 6 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS:

Onde se lê:

Os projetos de iniciação científica recebidos serão avaliados pela comissão em relação a sua viabilidade financeira e estrutura necessária para realização da pesquisa. Destaca-se que não serão aceitas pesquisas de revisão bibliográfica.

Leia-se:

Os projetos de iniciação científica recebidos serão avaliados pela comissão em relação a sua viabilidade financeira e estrutura necessária para realização da pesquisa.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ubá, 25/03/2026

Comissão Permanente de Acompanhamento de Iniciação Científica (COPIC)